

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3518 5052 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450
CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br
ASSESSORIA PARLAMENTAR DO PMDB

REQUERIMENTO

999/09

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1440/2009

Campo Mourão, 23/04/09 Horas 13:58

Elior
PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

06/05/2009

Administrativo

O Vereador que subscreve, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, ouvido o Plenário, requer à Mesa que seja remetido expediente ao **Senhor Secretário ADHEMAR LOPES DE ALMEIDA** da **SECRETARIA DE REORDENAMENTO AGRÁRIO** do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**, solicitando que inclua no **Programa ARCA DAS LETRAS** o Distrito de Piquirivaí de Campo Mourão, contemplando – o com uma Biblioteca.

JUSTIFICATIVA

O Distrito de Piquirivaí, fica aproximadamente a 20 quilômetros do perímetro urbano de Campo Mourão, o que dificulta o acesso à Biblioteca Municipal aos moradores e estudantes e tem em sua população a maioria de trabalhadores rurais. Como o Arca das Letras é um programa de bibliotecas Rurais da Secretaria de Reordenamento Agrário, para facilitar o acesso aos livros e incentivar a leitura nas comunidades de agricultores familiares, apresentamos esta reivindicação.

SALA DAS SESSÕES, em 23 de abril de 2009.

DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

/LQ

Obs:

Enviar Cópia

Presidente Ass. Mor. PIQUIRIVAÍ

End:

Adhemar Lopes de Almeida

SECRETARIA DE REORDENAMENTO AGRÁRIO

Esplanada dos Ministérios – Bloco A – Ala Norte 10 andar

Cep – 70054 – 900 – Brasília - DF

Chefe da Divisão Legislativa

023/2009 - 05/01 - REQUERIMENTO - Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira - SECRETARIA DE REORDENAMENTO AGRÁRIO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SOLICITANDO QUE INCLUA NO PROGRAMA "ARCA DAS LETRAS" O DISTRITO ADMINISTRATIVO DE PIQUIRIVAÍ DE NOSSO MUNICÍPIO, CONTEMPLANDO-O COM UMA BIBLIOTECA.

1440 62



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br]

www.camaramcm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

() Indicação nº	_____ /2009	() Projeto de Lei nº	_____ /2009
() Indicação Legislativa nº	_____ /2009	() Projeto de Resolução	_____ /2009
(X) Requerimento	<u>1440</u> /2009	() Emenda à L.O.M. nº	_____ /2009
() Outros	_____ /2009	() Moção nº	_____ /2009

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- (X) Verificação de Prejudicialidade.
- () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- () Inconstitucional por ferir:.....
- () Inorgânico por ferir:.....
- () Ilegal por ferir:.....
- () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- () Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- () Parecer Jurídico em anexo.
- () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. da LDO.
- () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 05/05 /2009.

- () favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas.
- () Pela apresentação de substitutivo
- (X) Contrário à tramitação
- () Emendas em anexo.
- () Substitutivo em anexo.
- () Diligências.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico - OAB/PR 29.391